



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 40ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Tores, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva e Carlos Santos de Oliveira.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **CLÁUDIO DE MELLO TAVARES**, **MARCO ANTONIO IBRAHIM**, **MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES** e **SEBASTIÃO RUGIER BOLELLI**.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das sessões dos dias 30/11/2014, 03/11/2014 e 10/11/2014, distribuídas



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente apresentou nota de pesa pelo falecimento, no dia 06/11/2014, do Excelentíssimo Desembargador **ANAUDIN FREITAS**.

Em seguida, comunicou ao Plenário que compareceu na semana passada à reunião anual do Conselho Nacional de Justiça para o biênio 2014/2015. Informou que o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro cumpriu grande parte das metas estabelecidas, tendo a Administração registrado observações no tocante ao julgamento das ações de improbidade administrativa, que possuem ritos processuais mais complexos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD** pediu a palavra e afirmou que estava preocupado com a divulgação pela mídia, de forma generalizada, de notícias em relação ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente informou que a Administração encaminhou matéria ao Jornal O Globo e que a previsão de publicação é para o dia 23/11/2014. Que a referida matéria tem caráter de isenção, visto que a questão em voga ainda pende do crivo de Tribunais Superiores, não podendo a Administração oferecer críticas, conforme preceitua o artigo 36 da Lei Orgânica da Magistratura.

Em seguida, anunciou o adiamento do julgamento do processo **0051382-76.2013.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SIDNEY HARTUNG BUARQUE, e a retirada de pauta dos processos **0034456-83.2014.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, **0007646-42.2012.8.19.0000**, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADRIANO CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUIMARÃES, 0054248-57.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ADEMIR PAULO PIMENTEL, 0061789-15.2011.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador SÉRGIO DE SOUZA VERANI, 0023932-27.2014.8.19.0000 e 0049158-68.2013.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ROBERTO DE ABREU E SILVA.

O Mandado de Segurança nº 0024025-87.2014.8.19.0000, da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, não foi julgado por encontrar-se no prazo regimental de vista, previsto no artigo 75, *caput*, do Regimento Interno.

Em continuação, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

**1. 0031842-86.2006.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	ANDREIA ALMEIDA ZITO DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO ALVES RANGEL FILHO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE CONTROLE E GESTAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	RESOLUCAO CONTROLE Nº 6710 DO ANO 2006 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
PROC. EST.	LUCIA LEA GUIMARAES TAVARES
PROC. EST.	FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

### 2. 0023233-36.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SEBASTIAO RUGIER BOLELLI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	JOSÉ OCTAVIANO DE ANDRADE PINTO
ADVOGADO	DILSON FERREIRA DE ANAIDE
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIA SILVA ARAUJO CARNEIRO
PROC. EST.	PAULA BAHIENSE DE ALBUQUERQUE E SILVA

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Sebastião Rugier Bolelli- Relator, no sentido de denegar a segurança; PEDIU VISTA o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso

Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva. Este é ao resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão do dia 17/11/2014: o Desembargador Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz votou, em seu voto vista, no sentido de denegar a segurança. Os Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa e Valmir de Oliveira Silva que aguardavam vista, acompanharam o voto do Desembargador Relator. Resultado: Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Desembargador Sebastião Rugier Bolelli.

### 3. 0027370-18.2001.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>ARGUCAO DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGRÉGIA 6ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 3188 DO ANO 1999 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 266
INTERESSADO	COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL
ADVOGADO	DR(a). PAULO RENATO MOTHES
ADVOGADO	OSCAR SANT ANNA DE FREITAS E CASTRO
ADVOGADO	RODRIGO MATTOS VIEIRA DE ALMEIDA
INTERESSADO	EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JOSE ALFREDO FERRARI SABINO



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Carlos Santos de Oliveira - Relator, no sentido de acolher a Arguição de Inconstitucionalidade, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo

Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Odete Knaack de Souza, Gizelda Leitão Teixeira, Marcus Quaresma Ferraz e Reinaldo Pinto Alberto Filho; PEDIU VISTA o Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Nildson Araújo da Cruz,

Jessé Torres, Celso Ferreira Filho e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra os Doutores Gustavo Fernandes, pelo Estado do Rio de Janeiro e Paulo Renato Mothes, pela Companhia Siderúrgica Nacional.

#### 4. 0053939-36.2013.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	CARLOS RAPOSO
PROC.MUNIC.	RAPHAEL DIOGENES SERAFIM VIEIRA
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
LEGISL.	LEI Nº 3009/2013 ARTS. 1º, 2º E 3º DO MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**5. 0012414-40.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
IMPTE	ANA IZABEL DE OLIVEIRA PAES	
ADVOGADO	JOABS MANOEL DA SILVA SOBRINHO	
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
LITIS	SUELI FERREIRA BAPTISTA	
ADVOGADO	TÂNIA PINTO GUIMARÃES DE AZEVEDO	
ADVOGADO	PAULA DE FIGUEIREDO SOUTO	
PROC. EST.	ANDRÉA BRAGA PEIXOTO	

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora LEILA MARIANO -  
Presidente.

6. 0011624-56.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	ANDREY DE OLIVEIRA PONTES
ADVOGADO	BERNARDO PINTO LUGÃO
ADVOGADO	FELIPE COSTA MARQUES
ADVOGADO	ARTHUR RANGEL BARROSO
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fez uso da palavra o Dr. Bernardo Pinto Lugão, pelo Impetrante.

**7. 0022776-04.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
IMPTE	DENISE MONTEIRO DA SILVA BARBOSA	
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO	
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK WILLIAM MACIEL ANDRADE	

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

**8. 0022840-14.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                    JUÇARA DE SOUZA MERO  
ADVOGADO               CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
IMPDO                   EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
                              TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK  
                              WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO - Presidente.

**9. 0023075-78.2014.8.19.0000**

**CLASSE                   MANDADO DE SEGURANCA - CPC**  
PRESIDENTE            DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR            Em Exercício  
RELATOR                DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                  MARIA AMÁLIA DE ABREU COSTA  
ADVOGADO              CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
IMPDO                  EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
                              TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.             MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA  
LITIS                   EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
                              ESTADO DO RIO DE JANEIRO



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo-se o processo em relação a ele, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e concedeu-se a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator.

Fará declaração de voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO - RELATOR, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ E SÉRGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

10. 0024635-55.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>	
PRESIDENTE	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR	<input type="checkbox"/> Em Exercício
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO	
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA	
IMPTE	NICOLE MASUET PEREIRA DOS SANTOS	
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO	
IMPDO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
PROC. EST.	MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK	
LITIS	EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

WILLIAM MACIEL ANDRADE

Por unanimidade, reconheceu-se a ilegitimidade passiva do 2º impetrado, extinguindo-se o processo em relação a ele, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, e concedeu-se a segurança à unanimidade, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Relator.

Fará declaração de voto o Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad.

Impedida a Excelentíssima Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO - RELATOR, LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, NILDSO ARAÚJO DA CRUZ, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, MAURO DICKSTEIN, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, SÉRGIO DE SOUZA VERANI, NILZA BITAR, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA AUGUSTA VAZ E SÉRGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, esclareceu ao Plenário, com relação ao processo julgado, que teve a oportunidade, juntamente com o Desembargador JESSÉ TORRES, de elaborar em 2002 e 2004 os anteprojetos de lei que organizaram o Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Que na época foi estabelecida a possibilidade dos Escrivães, após determinado período, permanecerem com a gratificação de titularidade. Que em processo administrativo frente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, ao serem apreciadas as aposentadorias, o Tribunal de Contas proferiu decisão com eficácia normativa e vinculante, determinando a exclusão da gratificação de titularidade dos proventos dos servidores e determinando o seu cumprimento. Que por esse motivo a Administração cumpriu a referida decisão de forma normativa e extensiva. Que a Corte de Contas entende que, uma vez que as leis fixaram a possibilidade de



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

incorporação após a regra constitucional que impedia a acumulação, apenas por decisão judicial tal medida poderia ser suplantada.

O Excelentíssimo Senhor desembargador **SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ** afirmou que o esclarecimento da Desembargadora Presidente era importante, tendo em vista que no Conselho da Magistratura o mesmo e a Desembargadora **NILZA BITAR** têm votado negando provimento aos recursos dos interessados que pleiteiam a incorporação. Que no Conselho da Magistratura a decisão é de cunho administrativo e no Órgão Especial os mesmos votaram concedendo a incorporação. Que não havia qualquer contrariedade nesse sentido, visto que no Órgão Especial a decisão é judicial, obrigando o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a cumpri-la.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JESSÉ TORRES** afirmou que com relação ao tema há previsão na Constituição da República, artigo 71, III, que por simetria também abrange a competência dos Tribunais de Contas dos Estados. Informou que o referido artigo estabelece: "apreciar para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como a das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório." Afirmou, ainda, que se o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro entende que há ilegalidade na citada incorporação, é de sua competência dizê-lo. Finalizou afirmando que o exercício dessa competência constitucional somente poderá ser revisto em sede judicial.

### 11. 0022597-70.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	FERNANDO DOS SANTOS DIONÍSIO
PROC.MUNIC.	ANDRE TOSTES
REPDO	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA	JANIA MARIA DE SOUZA
LEGISL.	LEI N° 5621 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA

BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**12. 0013288-59.2013.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>ACAO RESCISORIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES
AUTOR	ITAIPAVA PNEUS LTDA
ADVOGADO	JOSE NILTON SILVEIRA
REU	REDE MANAUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
ADVOGADO	MILTON MORAES MARTINS

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

**13. 0023108-68.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPRES:	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	ARLEUSE SALLOTO ALVES
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI Nº 5032/2014 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO.

**14. 0001606-06.2011.8.19.0024**

<b>CLASSE</b>	<b>ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	EGREGIA 18ª CAMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI Nº 2875 DO ANO DE 2010 DO MUNICIPIO DE ITAGUAI
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO	ALEXANDRE KUWADA OBERG FERRAZ
INTERESSADO	CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ
ADVOGADO	HELIO THOMPSON NETO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**15. 0059141-91.2013.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                    JULIO CEZAR SILVA DE MENEZES  
ADVOGADO               MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS  
ADVOGADO               MÁRIO ORLANDO FERREIRA STOQUE  
IMPDO                   EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
                              ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

**16. 0065540-39.2013.8.19.0000**

**CLASSE                   MANDADO DE SEGURANCA - CPC**  
PRESIDENTE             DES. LEILA MARIANO  
RELATOR                DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
IMPTE                    HAROLDO BAPTISTA DE BRITO  
ADVOGADO               HAROLDO BAPTISTA DE BRITO  
IMPDO                   EXMO SR DESEMBARGADOR 1º VICE PRESIDENTE DO  
                              TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.              BRUNO TEIXEIRA DUBEUX

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto da Desembargadora Relatora.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exm. Sra. DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

**17. 0003549-28.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA
ADVOGADO	FABRICIO MONTEIRO PORTO
ADVOGADO	MARCELLO AUGUSTO DINIZ CERQUEIRA
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FELIPE DE MELO FONTE

Por unanimidade, denegou-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Declarou-se suspeita a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

**18. 0051888-23.2011.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>ACAO RESCISORIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
AUTOR	ESPOLIO DE MARGARIDA MARIA BARBOSA RIBAS R/P/S/INVENTARIANTE
ADVOGADO	CELIO BARBOSA
ADVOGADO	FERNANDO ANTÔNIO DE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO	ELIZABETH DE SOUZA DA COSTA E OLIVEIRA
REU	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO e DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

19. 0066872-75.2012.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>ACAO RESCISORIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. SERGIO DE SOUZA VERANI
ORIGEM	CONCEICAO DE MACABU VARA UNICA
REVISOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
AUTOR	Lecy Sancho Belmonte
ADVOGADO	JOVELINO RIBEIRO
REU	ANGELA CRISTINA SIQUEIRA FARH
ADVOGADO	ROBERTO RIBEIRO

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente comunicou que recebeu, por parte do Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS**, minuta com enunciados relativos aos Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com efeito vinculante. Que o referido trabalho está sendo submetido aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** e **CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA** que integram o Grupo de Trabalho. Que na próxima sessão haverá condições de dar publicidade  
Ata da 40ª Sessão do Órgão Especial de 2014



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ao resultado do trabalho, que objetiva evitar que sejam suscitados novos Conflitos de Competência relativos a situações já pacificadas por decisão vinculante. Que ainda existem cerca de 400 Conflitos de Competência em andamento e parte deles se refere a matérias já trazidas ao Plenário.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS** solicitou que, doravante, os Relatores dos novos Conflitos de Competência julgados pelo Órgão Especial com eficácia vinculante editem os respectivos enunciados para que sejam incluídos no Aviso que será divulgado e periodicamente atualizado.

Ressaltou a importância de que os Conflitos que versem sobre matéria objeto de enunciado sejam decididos monocraticamente.

Comunicou, por fim, que registrava elogio público à Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial Elke Autuori Spitz Paiva que efetivou levantamento brilhante e seguro que facilitou o trabalho de revisão dos Desembargadores **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** e **CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA**. Que requeria que o referido elogio fosse incluído na folha funcional da servidora, por seu trabalho proficiente e rápido.

**20. 0012561-66.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>ACAO RESCISORIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REVISOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
AUTOR	LABORATORIO DE PATOLOGIA CLINICA GOLONI LTDA
ADVOGADO	FERNANDO ALBERTO CARTAXO MACHADO
REU	MARIA DE FATIMA BEZERRA
ADVOGADO	DULCILINE DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	MARA LUCIA DA COSTA ELIAS FELIPE DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

**21. 0044242-54.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>CONFLITO DE COMPETENCIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 22 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	EDIVAN PINHEIRO BORGES
ADVOGADO	DAGOBERTO LUIZ DE ARAUJO BARBOSA
INTERESSADO	FUNDACAO BRASILEIRA DE TECNOLOGIA DA SOLDAGEM FBTS
ADVOGADO	ANTONIO JESUS DOS SANTOS

Julgamento iniciado na sessão do dia 17/11/2014: após votar o Desembargador Jessé Torres - Relator, julgando procedente o Conflito de Competência e declarando competente a 22ª Câmara Cível; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad e Nildson Araújo da Cruz. Este é o resultado provisório.

**22. 0033772-61.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>CONFLITO DE COMPETENCIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 23ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 5ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S A
ADVOGADO	DANIEL MATIAS SCHMITT SILVA
INTERESSADO	AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S A
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a Egrégia 23ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar e Maria Augusta Vaz que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a Egrégia 5ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Senhor Desembargador Celso Ferreira Filho.

Fará voto vencido o Exmo. Senhor Desembargador Mauro Dickstein.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SÉRGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SÉRGIO LÚCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSÉ TORRES.

### 23. 0041063-15.2014.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>CONFLITO DE COMPETENCIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CELSO FERREIRA FILHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 4 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 23 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	CELSO DE FARIA MONTEIRO
INTERESSADO	JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JORGE ANTONIO MONTEIRO RIBEIRO

Julgamento inciado na sessão de 17/11/2014: após votar o Desembargador Celso Ferreira Filho - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando a competência da 23ª Câmara Cível, PEDIU VISTA Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira. Aguardam vista os Desembargadores Gizelda Leitão Teixeira, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Jessé Torres. Este é o resultado provisório.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

24. 0060638-43.2013.8.19.0000

<b>CLASSE</b>	<b>CONFLITO DE COMPETENCIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 10ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	MARIA LEONOR GALANTE DELMAS
INTERESSADO	ANA CAROLINA GALANTE DELMAS
ADVOGADO	CARLOS JOSE VICTOR DEL GUERCIO
ADVOGADO	RAFAELA DA COSTA LEANDRO
INTERESSADO	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	NATHALIE CARVALHO GIORDANO
PROC. EST.	GISELLE WEBER MARTINS ALVES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 10ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Mauro Dickstein, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Carlos Santos de Oliveira e Leila Mariano - Presidente, que proferiu voto de desempate, nos termos do artigo 81, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; vencidos os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Marcus Quaresma Feraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Nildson Araújo da Cruz e Odete Knack de Souza, que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 20ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

da Rosa  
da Fonseca Passos.

**25. 0046190-31.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	ITAPERUNA 2 VARA
AGTE	ROSIMEYRE NUNES
ADVOGADO	FELIPE RODRIGUES BRAGA
AGDO	MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
ADVOGADO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

**26. 0011727-49.2003.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. CARLOS DAVIDSON DE MENEZES FERRARI
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EMBTE	NACYR MANSANO SANTOS
ADVOGADO	IZABEL DILOHE PISKE SILVERIO
ADVOGADO	WILLIAM PISKE SILVERIO
ADVOGADO	CYNTHIA MARIA PISKE SILVERIO SOUZA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBDO                    MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
PROC. EST.              FLAVIA VIEIRA DE CASTRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano - Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

**27. 0053642-92.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO NA SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	RIO CLARO VARA ÚNICA
AGTE	EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO	ISAURA GONÇALVES BORGES
ADVOGADO	EVANDRO DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO LOPES GOMES
AGDO	MUNICÍPIO DE RIO CLARO
ADVOGADO	EDUARDO ROCHA PANCARDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

**28. 0052811-44.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LEILA MARIANO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDSPREV
ADVOGADO	GABRIEL GRANADO FERNANDEZ SUAREZ
ADVOGADO	ROBERTO MARINHO LUIZ DA ROCHA
EMBDO	MUNICÍPIO DE CORDEIRO
PROC.MUNIC.	RITA DE CASSIA LEITE DE CARVALHO
PROC.MUNIC.	MARCELO SILVA DE SA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Leila Mariano, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI e DES. NILZA BITAR.

**29. 0045378-86.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>CONFLITO DE COMPETENCIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGRÉGIA 18 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	JOAO CLOVIS VIRGINIO
ADVOGADO	ANTONIO AGOSTINHO DA SILVA
INTERESSADO	CSH ADMINISTRAÇÃO LTDA
ADVOGADO	ALEX DA COSTA CAMPOS FERNANDES
ADVOGADO	RAPHAEL DODD MILITO

Julgamento iniciado na sessão de 10/11/2014: após votar o Desembargador Luiz Zveiter - Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando competente a 18ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva; PEDIU VISTA a Desembargadora Odete Knaack de Souza. Aguardam vista os Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 17/11/2014: a Desembargadora Odete Knaack de Souza votou em seu voto vista, acompanhando o voto do Desembargador Relator. Os



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadores Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira, que aguardavam vista, votaram acompanhando o voto do Desembargador Relator. Resultado: Por unanimidade, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 18ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Odete Knaack de Souza, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Carlos Santos de Oliveira.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. Des. Luiz Zveiter.

**30. 0200499-41.2013.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUILHERME SALGUEIRO PACHECO DE AGUIAR
AGDO	JOÃO BATISTA BYRON
ADVOGADO	MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**31. 0019215-95.2012.8.19.0014**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO	LÚCIA PORTO NORONHA
AGDO	ITAMAR DE AVILA RAMOS
ADVOGADO	DANIELI BRITO DE SANT'ANA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**32. 0317704-28.2012.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     FUNDAÇÃO ELETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL  
                              ELETROS  
ADVOGADO               MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL  
AGDO                    CHRISTA NOTHLICH PIMENTEL  
ADVOGADO               REGINA MARIA CRAMER VON CLAUSBRUCH  
ADVOGADO               JANETE DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**33. 0196971-14.2004.8.19.0001**

**CLASSE                   AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE           DES. LEILA MARIANO  
RELATOR               DES. NILZA BITAR  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                   MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.          FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
AGDO                  BLOCH EDITORES S A  
ADVOGADO             BRUNO GALVÃO SOUZA PINTO DE REZENDE  
ADVOGADO             ARMANDO ROBERTO REVOREDO VICENTINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**34. 0086568-61.2007.8.19.0004**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	LÚBIA ALVES BAHIA
ADVOGADO	CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
AGDO	NEUZA GOMES DE SOUZA REGES
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**35. 0036087-33.2012.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO	ALCIDES DA FONSECA SAMPAIO
ADVOGADO	PAULO BERNARDO KELM DIAS NEVES
ADVOGADO	JOÃO AMAURY BELEM
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	KATIA PATRICIA GONCALVES SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**36. 0003059-37.2013.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE  
AGDO SILVANIA LIMA DE CASTRO SARAIVA  
ADVOGADO ALEXANDRE DA SILVA VERLY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**37. 0025879-19.2014.8.19.0000**

**CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES  
AGDO RIO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
ADVOGADO LUIS SÉRGIO COUTO DE CASADO LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**38. 0012322-06.2007.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MRS LOGISTICA S A
ADVOGADO	ADRIANA ASTUTO PEREIRA
ADVOGADO	WAGNER OLIVEIRA DE CARVALHO
AGDO	Efigênia Catarina de Souza
AGDO	GISLENE DE CASTRO RODRIGUES
AGDO	Geison de Castro Rodrigues
ADVOGADO	LUIZ CARLOS FERNANDES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**39. 0002314-19.2012.8.19.0025**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO	ALEXANDRO DE BARROS MARQUES
ADVOGADO	ALEXANDRE CAMPOS CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**40. 0033810-40.2012.8.19.0066**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	DECIO MEIRELES JUNIOR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA MORAES  
ADVOGADO MARLON SIQUEIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**41. 0011892-86.2012.8.19.0063**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
AGDO	Leticia da Gama Simões Lopes Rodrigues
ADVOGADO	CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO	CICLONE RIBEIRO PERBONI
ADVOGADO	FABRÍCIA MOREIRA RODRIGUES MESCOLIN

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**42. 0321409-97.2013.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ROSINES VALE VERAS
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
ADVOGADO	ANA CRISTINA BANDEIRA FERREIRA
ADVOGADO	CAROLINE DE MELLO SILVA TEMO
AGDO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
AGDO	FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**43. 0004077-62.2012.8.19.0055**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FERNANDO JOSE LEMME WEISS
AGDO	URDELEI BARBOSA GUIMARÃES
ADVOGADO	DIEGO ALVES DO AMARAL
ADVOGADO	ERINETH GONÇALVES DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**44. 0001401-17.2000.8.19.0006**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CARLOS AUGUSTO CANANDREA
PROC. EST.	FLAVIO MARTINS RODRIGUES





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO FABRICA DE FITAS SUISSA BRASILEIRA S A  
AGDO JOSE MARCELO TOBLER MASTRANGELO  
ADVOGADO HUMBERTO RIBEIRO BERTOLINI  
ADVOGADO HENRIQUE ANTONIO NORA OLIVEIRA LIMA JUNIOR  
AGDO ANTÔNIO TOBLER

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**45. 0016768-35.2002.8.19.0031**

**CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MUNICIPIO DE MARICA  
PROC.MUNIC. SIDNEY FERREIRA DORMUND  
PROC.MUNIC. MARIA INEZ DOMINGOS PUCELLO  
AGDO CIA NACIONAL DE LOTEAMENTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**46. 0002212-60.2011.8.19.0080**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN RJ
PROC. EST.	LEONARDO DAVID QUINTANILHA DE OLIVEIRA
PROC. EST.	RENAN MIGUEL SAAD
AGDO	RENEY CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO	GEZIMAR RIBEIRO SOARES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**47. 0213194-32.2010.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO	RENATO FAIG TORRES PINTO DA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL BARROSO FONTELLLES
AGDO	ELISANGELA MARIA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS GOMES DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**48. 0003361-34.2013.8.19.0044**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA
PROC. EST.	ROBERTA BARCIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO ELILEIA OLIVEIRA DE CASTILHO  
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**49. 0001205-44.1993.8.19.0054**

**CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. EDUARDO MACCARI TELLES  
AGDO SUPERMERCADOS NOVA OLINDA LTDA  
ADVOGADO JOSÉ OSWALDO CORREA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**50. 0261755-24.2009.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	Estado do Rio de Janeiro
PROC. EST.	FERNANDO LEMME WEISS
AGDO	Carlos Roberto da Silva
ADVOGADO	ARIDIO CABRAL DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

51. 0061256-82.2013.8.19.0001

**CLASSE**                   **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
**PRESIDENTE**           DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR**                DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM**                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE**                  ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.**             ROBERTA MONNERAT ALVES  
**EMBDO**                 UBIRATAN LUCARINI COSTA  
**ADVOGADO**             JOSE MANUEL DUARTE CORREIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

52. 0119051-95.2003.8.19.0001

**CLASSE**                   **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
**PRESIDENTE**           DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR**                DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM**                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE**                  NITURVIA NOVA IGUACU TURISMO E VIACAO LTDA  
**ADVOGADO**             MAXIMINO GONÇALVES FONTES NETO  
**ADVOGADO**             FERNANDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO**             MARCUS EDUARDO MAGALHÃES FONTES  
**ADVOGADO**             JULIA ELMÔR DA COSTA  
**EMBDO**                 MINISTERIO PUBLICO E OUTRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LUIS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**53. 0041101-27.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	RENATA LIMA FERREIRA NUNES
PROC.MUNIC.	RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO	ESPOLIO DE RUBENS SCHUNIA LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**54. 0231098-85.1998.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	DRA HELOISA CYRILLO
PROC.MUNIC.	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
AGDO	PIRES E SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	GUILHERME NADER CAPDEVILLE
ADVOGADO	JOSE NICODEMOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

55. 0006114-57.2013.8.19.0207

**CLASSE**                   **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE           DES. LEILA MARIANO  
RELATOR                DES. NILZA BITAR  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
ADVOGADO             HISASHI KATAOKA  
ADVOGADO             CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO  
ADVOGADO             HUGO FILARDI PEREIRA  
ADVOGADO             DANIEL VALUANO BARROS MOORE  
AGDO                   JARDIM ESCOLA REGINELA LTDA ME  
ADVOGADO             SANDRA MARIA MONTEIRO POLÊTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

56. 0030417-44.2011.8.19.0066

**CLASSE**                   **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE           DES. LEILA MARIANO  
RELATOR                DES. NILZA BITAR  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
PROC.FED.             CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES  
AGDO                    CUSTODIO DE ALMEIDA ABRAAO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CIBELE CARVALHO BRAGA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**57. 0188326-44.1997.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA
AGDO	ORSINA ALMEIDA VILELA DE SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

**58. 0038270-40.2013.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	PRISCILA MARIA RAGONI DANZIGER
AGDO	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

59. 0023775-68.2002.8.19.0002

**CLASSE**                   **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE           DES. LEILA MARIANO  
RELATOR                DES. NILZA BITAR  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICIPIO DE NITEROI  
ADVOGADO             FERNANDA ASSIS PESSOA CAVALCANTI DE  
                              ALBUQUERQUE  
AGDO                    CEC EQUIPAMENTOS E PARTICIPACOES S A  
ADVOGADO             PEDRO LIMA  
ADVOGADO             ERNESTO DAMIÃO CUGOLA LIMA  
ADVOGADO             VICTORINO COUTINHO CHERMONT DE MIRANDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho.

60. 0042057-43.2014.8.19.0000

**CLASSE**                   **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE           DES. LEILA MARIANO  
RELATOR                DES. NILZA BITAR  
ORIGEM                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    CILENE FERNANDES PINTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO TALITA MENEZES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO ANA MARIA DE SÁ RODRIGUES  
AGDO TATIANA JOSEPHSON DE ALENCAR  
AGDO RODRIGO JOSEPHSON DE ALENCAR  
AGDO ESPÓLIO DE WALBERT PINHEIRO DE ALENCAR  
ADVOGADO PAULO MALTA LINS E SILVA  
ADVOGADO FERNANDA MACHADO MOREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**61. 0012008-08.2009.8.19.0028**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE  
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS  
ADVOGADO RENATA GOMES FERREIRA  
ADVOGADO JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**62. 0023639-85.2013.8.19.0002**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	KATIA DA LUZ ALMEIDA
DEF.PUBLICO	DEFENSORIA PUBLICA
AGDO	AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A
ADVOGADO	WALTER WIGDEROWITZ NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**63. 0049157-20.2012.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	DR. FRANCESCO CONTE
PROC. EST.	LEONARDO BARIFOUSE DE SOUZA
PROC. EST.	MARIA LUIZA GARCIA DE SOUZA
EMBDO	COOP REGIONAL SANANDUVA DE CARNES E DERIVADOS LTDA
ADVOGADO	DIOGO MARCUS LEIBAO SALLES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**64. 0148284-93.2010.8.19.0001**

**CLASSE**                    **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
**PRESIDENTE**            DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR**                DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM**                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE**                    ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.**             BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ  
**AGDO**                    WALTER DOS SANTOS  
**ADVOGADO**             SÔNIA DOS SANTOS WERNECK

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**65. 0053457-55.2013.8.19.0205**

**CLASSE**                    **AGRAVO REGIMENTAL - Cível**  
**PRESIDENTE**            DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR**                DES. NILZA BITAR  
**ORIGEM**                 TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE**                    COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL  
**ADVOGADO**             EMERSON CASTRO CORREIA  
**ADVOGADO**             MILENA PIRAGINE  
**AGDO**                    EDINEIDE SILVA COSTA





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO                    MARCOS CESAR AGUIAR DE SOUZA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**66. 0202410-25.2012.8.19.0001**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	JOSE EXPEDICTO DE SOUZA CORREA
AGTE	GILBERT AZAMOR CALIXTO
AGTE	GABRIEL GALVÃO COSTA
AGTE	IRENE ROCHA DOS SANTOS
AGTE	AURELINA SANTOS NEVES
AGTE	SANDRA CARVALHO
AGTE	ZELI FRANGO DE OLIVEIRA
AGTE	AMERICO SILVA COSTA
AGTE	ANA ELSA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	ROBERTA BARCIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**67. 0012075-58.2003.8.19.0003**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
ADVOGADO	MANUELLA RAMOS DE ALCÂNTARA CANTHÉ
AGDO	EMPREENDEIMENTOS HOTELEIROS DO ENGENHO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**68. 0000017-13.2013.8.19.0087**

**CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE MARCELO COSTA FUNDÃO  
ADVOGADO MARCOS VIDIGAL DE FREITAS CRISSIUMA  
ADVOGADO CHRISTINA DE AGUIAR BARBOSA  
ADVOGADO PAULO GOMES RANGEL NETO  
AGDO MINISTERIO PUBLICO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**69. 0011902-93.2006.8.19.0014**

**CLASSE AGRAVO REGIMENTAL - Cível**

PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM                   TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                     BANCO CÉDULA S/A  
ADVOGADO               EDUARDO ANTÔNIO KALACHE  
ADVOGADO               ANDRÉ RICARDO SALAMONDE PINHO  
ADVOGADO               CÉSAR ROMERO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO  
ADVOGADO               NICOLÁS SALES LÓPEZ BALDOMÁ  
AGDO                    JOSE GERALDO TAVARES CAMPOS JUNIOR  
ADVOGADO               MAX DAFLON DOS SANTOS

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILSDON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedido o Exmo. Sr. Desembargador Mauro Dickstein.

**70. 0218699-43.2006.8.19.0001**

**CLASSE                   AGRAVO REGIMENTAL - Cível**

PRESIDENTE            DES. LEILA MARIANO  
RELATOR                DES. NILZA BITAR  
ORIGEM                TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                    MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.           PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
PROC.MUNIC.           FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO  
AGDO                   COMPANHIA HOTÉIS PALACE  
ADVOGADO              LUCIANO GUIMARÃES DE SOUZA LEÃO JUNIOR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ALBERTO VENANCIO FILHO  
ADVOGADO BRUNO SOARES UCHINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**71. 0048811-42.2012.8.19.0203**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ALVARO RANGEL DE CARVALHO  
ADVOGADO ALVARO RANGEL DE CARVALHO  
ADVOGADO ALEXANDRE SOUTO CARVALHO  
AGDO ALEXANDRE LORENZONI DE ANDRADE  
ADVOGADO CLOVIS ARAUJO DE LIMA

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**72. 0037916-22.2012.8.19.0203**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SPE ITAIPAVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA
ADVOGADO	ROBSON DELMIRO CAMPES SOUZA
ADVOGADO	ANA LUIZA WAMBIER
AGDO	THAYS DE ALMEIDA MACHADO
ADVOGADO	THAYS DE ALMEIDA MACHADO

Por unanimidade, não se conheceu do Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**73. 0030365-81.2013.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO
EMBDO	SÉRGIO BERNARDO DE OLIVEIRA
INTERESSADO	MGI MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S A
ADVOGADO	FERNANDA MARIA CAMARGOS DA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora Maria Augusta Vaz.

**74. 0063007-44.2012.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL - Cível</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. NILZA BITAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ERICK TAVARES RIBEIRO  
AGDO VANDERLEI EPHRAIM DE MARINS  
ADVOGADO NATANAEL ELIAS DO NASCIMENTO JUNIOR  
ADVOGADO ABORACY RODRIGUES BEZERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**75. 0017373-98.2007.8.19.0000**

**CLASSE AGRADO REGIMENTAL - Cível**  
PRESIDENTE DES. LEILA MARIANO  
RELATOR DES. NILZA BITAR  
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ITAU UNIBANCO S A  
ADVOGADO ANA PAULA CALIXTO GUIA  
ADVOGADO CARLA DOS SANTOS FERNANDES  
AGDO JUAREZ NOGUEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO ADEMAR FRANCO  
ADVOGADO IOLANDA MARIA MAURICIO FRANCO





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. NILZA BITAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. SERGIO DE SOUZA VERANI.

**76. 0001851-84.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	BRUNO BOQUIMPANI SILVA
EMBDO	GLÓRIA DA SILVA
ADVOGADO	JEAN DE OLIVEIRA MACEDO
ADVOGADO	PATRICK VASCONCELOS DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

77. 0002935-23.2014.8.19.0000

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

**PRESIDENTE** DES. LEILA MARIANO

**RELATOR** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**EMBT** CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**PROC.CAMARA** JANIA MARIA DE SOUZA

**EMBDO** ASCOFERJ ASSOCIACAO DO COMERCIO FARMACEUTICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ADVOGADO** GUSTAVO REGIS NUNES SEMBLANO

**LEGISL.** LEI Nº 5602 DO ANO 2013 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**PROC. EST.** LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ e DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ.

**78. 0053226-27.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>RECLAMACAO</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
RECTE	REGINA OLIVEIRA DE ASSIS
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS BATISTA MENDONÇA
RECDO	EXMO SR DESEMBARGADOR 3 VICE PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Impedida a Exma. Sra. Desembargadora NILZA BITAR, 3º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

79. 0056253-18.2014.8.19.0000

**CLASSE**                   **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTENRO NA**  
**ACAO RESCISORIA**

**PRESIDENTE**           DES. LEILA MARIANO  
**RELATOR**               DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS  
**ORIGEM**                TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE**                 CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO  
                              BANCO DO BRASIL PREVI  
**ADVOGADO**            GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
**ADVOGADO**            DALENE FRAGA DE OLIVEIRA  
**EMBDO**                AILTON GONÇALVES LEAL E OUTROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO e DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA.

80. 0040775-67.2014.8.19.0000

**CLASSE**                   **AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC**

**PRESIDENTE**           DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR            Em Exercício  
**RELATOR**               DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA  
**ORIGEM**                TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE**                 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**EMBDO**                LUIZ ANTONIO DA COSTA CARVALHO NETO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO                    ONURB COUTO BRUNO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIANO, Presidente.

**81. 0052405-23.2014.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	<b>AGRAVO REGIMENTAL NA ACAO RESCISORIA</b>
PRESIDENTE	DES. LEILA MARIANO
RELATOR	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
ORIGEM	CAPITAL 5 VARA FAZ PUBLICA
AGTE	EDSON ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ADOLFO NUNES DE OLIVEIRA
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. REINALDO PINTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ALBERTO FILHO, DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. SERGIO DE SOUZA VERANI, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. SERGIO LUCIO DE OLIVEIRA E CRUZ, DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE DA SILVA HADDAD, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA e DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Às dezesseis horas e cinquenta minutos a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2014

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.